CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO .

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 210/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR GERALDO JUNIOR

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção do intérprete de libras, em todos os eventos públicos oficiais do Município de Salvador".

PARECER

Sob o aspecto legal o Projeto em análise já recebeu Parecer favorável na CCJ, considerando que cabe aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal cumprir a legislação federa, (Lei 10.436/2002), com a contratação e treinamento de seu pessoal com conhecimento da LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a aplicação da Lei não trará acréscimo de custo aos referidos Poderes, pois em obediência citada Lei Federal, devem manter em seus quadros pessoal especializado para atender o quanto determina o PLE proposto.

VOTO

Diante do exposto, opino PELA APROVAÇÃO do PLE 210/2013.

Sala das Comissões, em 14 de Abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator